

**COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA  
PROVISÓRIA N° 761, DE 2016**

CD/17174.48297-25

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 761, DE 2016**

Altera o Programa de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para denominá-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 2º do art. 2º da Lei nº 13.189, de 2015, alterada pelo art. 3º desta Medida Provisória nº 761, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 3º A Lei nº 13.189, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
Art. 2º .....

§ 1º ....

§ 2º Tem prioridade de adesão a empresa que demonstre observar a cota de pessoas com deficiência **e idosas**, as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios definidos pelo Poder Executivo federal. (NR)

.....  
”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente MP nº 761, de 2016, altera o Programa de Proteção ao Emprego – PPE –, instituído pela Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para socorrer empresas com dificuldade econômico-financeira, ante a crise financeira que assolou o País, e transformá-lo no Programa Seguro-Emprego e prorrogar sua vigência.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além disso, promove alterações no critério para priorizar-se a adesão ao Programa Seguro-Emprego - PSE.

Assim sendo, achamos oportuno incluir entre esses critérios de prioridade as empresas que observarem também o respeitoso tratamento para com as pessoas idosas, como forma de garantir-lhes seus empregos, nesse momento difícil pelo qual passamos.

Agindo dessa forma, estaremos garantindo-lhes o cumprimento do estabelecido no art. 26 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que determina **que o idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas**, entre outros incentivos fixados.

Assim, entendemos relevantes os objetivos da presente proposta e contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Sala da Comissão, 07 de fevereiro de 2017

Deputada **LEANDRE**  
**PV/PR**

CD/17174.48297-25